



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS - HUMAITÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023-GDG-CHUM
PSS - PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS HUMAITÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso das suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria nº 1.103 GR/IFAM de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 118, de 23/06/2023, Seção 2, pág. 21, considerando a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010 e suas alterações, o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 e suas alterações,

Resolve convocar:

O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a):

Quadro 1. Convocação de candidato (a) aprovado (a) /homologado (a)

| IFAM CAMPUS | ÁREA/DISCIPLINA | NOME | TOTAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|----------------|-----------------|----------------------------|---------|---------------------------|
| HUMAITÁ | GEOGRAFIA | 1º DANILO MACHADO DA SILVA | 114,50; | 1º |

Fonte: Edital nº 5, de 23 de AGOSTO de 2023.

Candidato (a) classificado e aprovado (a) dentro do limite de vagas previsto no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, Edital nº 05, de 23 de agosto de 2023, homologado em DOU em 24/08/2023 | Edição: 162 | Seção: 3 | Página: 55-56, com resultado final homologado em DOU em: 20/09/2023 | Edição: 180 | Seção: 3 | Página: 39.

O (a) candidato (a) deverá comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFAM *campus* Humaitá no prazo de 48 horas, munido da documentação constante no subitem 15.1 do Edital n.º 01, de 23 de fevereiro de 2023:

14.1 A convocação dos aprovados será através de comunicado no site <<http://www2.ifam.edu.br/campus/humaita>>, devendo o candidato se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do campus Humaitá no prazo máximo de 48 horas a contar da data da publicação, munido da documentação constante no item 15.1.

14.2 Após o prazo acima estabelecido, o candidato que não se apresentar ou não atender às exigências do item 14.1 terá anulados os atos ou efeitos decorrentes de sua inscrição no processo seletivo, e reservará ao IFAM o direito de convocar o próximo candidato classificado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS - HUMAITÁ

15.1 Para a contratação o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos e encaminhar os seguintes documentos descritos abaixo, para o endereço de e-mail: psps.chum@ifam.edu.br em arquivo único, no formato PDF, na ordem listada abaixo, em até no máximo 24 horas corridos a partir da confirmação do recebimento do Termo de Aceite.

- a. Ficha Cadastral (Modelo fornecido pelo IFAM), com foto 3x4;
- b. Diploma e Histórico do curso superior, de acordo com as exigências para o exercício do cargo (revalidado, no caso de o mesmo ter sido expedido no exterior), não sendo aceitas declarações de curso, atas de defesas e entre outras;
- c. Registro Geral (RG - frente e verso);
- d. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e. Título de Eleitor;
- f. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- g. Certificado de Reservista do Serviço Militar (sexo masculino);
- h. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- j. Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física ou declaração de isenção;
- l. Cópias das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS que contenham a identificação do candidato, a série, a data de emissão e vínculos registrados, caso haja;
- m. Currículo lattes;
- n. Comprovante de residência, que deve conter o número do Código de Endereçamento Postal - CEP;
- o. Comprovante de inscrição no Programa de Integração Social – PIS ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;
- p. Dados de conta bancária para recebimento da remuneração (Tipo: conta salário);
- q. Tipagem sanguínea e fator Rh;
- r. Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atividades exigidas pelo cargo, emitido por médico há menos de 30 dias, de acordo com a Resolução no 1.658, de 20 de dezembro de 2002, do Conselho Federal de Medicina.
- s. Declaração de que não é beneficiário do seguro desemprego de que trata a Lei no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS - HUMAITÁ

7.998, de 11/01/90 (modelo fornecido pelo IFAM);

t. Declaração de Bens e Renda (modelo fornecido pelo IFAM);

u. Declaração de Acúmulo de Cargos/ Emprego ou Função Pública, aposentadorias e/ou pensões (modelo fornecido pelo IFAM);

v. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

15.2 Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

15.3 Em caso de acúmulo lícito dos cargos previstos no artigo 37 da Constituição Federal deverá ser respeitada a compatibilidade de jornadas ou horários de trabalho, considerado o disposto no Parecer no 4, do Advogado-Geral da União, de 9 de abril de 2019, aprovado pelo Presidente da República.

Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar a partir de 21 de setembro de 2023, às 13h no horário oficial da Cidade de Manaus, o candidato que não atender à convocação reservará ao IFAM *campus* Humaitá o direito de convocar o próximo candidato classificado.

Humaitá-AM, 21 de Setembro de 2023.

ADAMIR DA ROCHA NINA JUNIOR
Instituto Federal do Amazonas
Diretor Geral do *Campus* Humaitá
Portaria nº 1.103 GR/IFAM de 22/062023